

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.
Ano 2010.**

PARECER Nº 085/2010.
Projeto de Lei nº EM-013/2010.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-013/2010, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis será para devolução de contribuição previdenciária, cobrada indevidamente pós-edição da Emenda 41/03, de servidor aposentado, portador de doença incapacitante, cujo benefício é isento de contribuição por não superar o dobro do teto do RGPS. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto Lei EM-013/2010.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2010.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Secretário